**CARTA GOVERNO – 1483/2021 – MKT-B2G.**

**Referência: 259/2021**

Luziânia, 05 de julho de 2021.

Prezado Sr. Presidente da Câmara Municipal de Luziânia Antonio Costa do Nascimento,

Cumprimentando-o e em atenção ao ofício referenciado, no qual solicita o afastamento de um poste, localizado na Rua 147, Quadra 386, Lote 03 – Parque estrela Dalva IX, no Jardim Ingá – Luziânia-GO (Indicação 008/2021), bem como a instalação de transformador na Avenida 03, no perímetro da Quadra 169, do Parque Mingone II (Indicação 020/2021), venho através deste informá-lo que em conformidade com o disposto no artigo 21 da resolução Normativa nº 414, de 09 de setembro de 2010 da Agencia Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, que trata das especificidades da iluminação pública, que a responsabilidade pelos serviços de elaboração de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação públicas é de direito público.

Vide abaixo trecho da resolução Normativa nº 414, de 09 de setembro de 2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, Seção X, referente a Iluminação Pública, em seu artigo 21, que menciona a responsabilidade em relação a atendimento exclusivo a IP (Iluminação Pública):

***Art. 21.*** *A elaboração de projeto, a implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública são de responsabilidade do ente municipal ou de quem tenha recebido deste a delegação para prestar tais serviços. (Redação dada pela REN ANEEL 479, de 03.04.2012)*

Coloco–me à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

PRISCILLA DE NAPOLI SANTOS:99797208168

Assinado de forma digital por PRISCILLA DE NAPOLI SANTOS:99797208168
Dados: 2021.07.05 17:59:47 -03'00'

**Priscilla de Napoli Bastos**
Executivo B2G - Poder Público Municipal
Diretoria de Mercado
Enel Distribuição Goiás

RECEBEMOS
EM 06 / 07 / 21
Luis Eduardo
CÂMARA MUN. DE LUZIÂNIA



EMPRESA: ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS
UNIDADE EMISSORA: CLG - CLIENTES DE GOVERNO
DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLINA